



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Gabinete do Prefeito
Av. João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro/RJ.

PORTARIA Nº. 285/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:

Nomear Thiago Vicaroni da Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-05, previsto no artigo 236 da Lei Municipal nº 849/2017 e suas alterações.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de março de 2024.

Rio Claro/RJ, 15 de março de 2024.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

PORTARIA Nº 286/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:

Designar à servidora Claudinéia dos Santos Bueno, Aux. de Cadastro, matrícula 21/865, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de COMPREV, na Secretaria Municipal de Previdência Social, simbologia CC-03, previsto no artigo 2º, "Art. 95-C", da Lei Municipal nº. 1.287, de 22 de dezembro de 2023, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu salário ou vencimento.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Rio Claro/RJ, 15 de março de 2024.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

PORTARIA Nº. 287/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:

Nomear Patrícia da Silva Gonçalves, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Financeira, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, simbologia CC-05, previsto no artigo 142 da Lei Municipal nº. 849, de 30 de março de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de março de 2024.

Rio Claro/RJ, 15 de março de 2024.

Babton da Silva Biondi
Prefeito